

LEI Nº 2.739 , de 28 de abril de 2010.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, NO MONTANTE E CLASSIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de até R\$ 1.812.000,00 (um milhão oitocentos e doze mil reais), no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias:

- 04.129.1007.4011 – Manutenção da Tesouraria;

- 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada..... R\$
1.800.000,00

- 20.606.1091.4071 – Manutenção dos Serviços de Extensão Rural;

- 44.40.41 – Auxílios..... R\$
12.000,00

Total Geral R\$ 1.812.000,00
(um milhão oitocentos e doze mil reais).

Art. 2º - Os créditos autorizados no art. 1º desta Lei serão cobertos com recursos definidos nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, indicadas por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril do corrente ano.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

”Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 28.04.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal